

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE PRESENCIAL Nº 003 /2019 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, sobre item do projeto Básico do Edital da Licitação Presencial LRE nº 003/2019 – EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimento asfáltico CBUQ, de concreto estrutural com fibras metálicas e intertravado nas áreas de responsabilidade da Emap no porto do Itaqui, nos terminais de Ferry Boats da ponta da espera e Cujupe, porto grande e cais de São José de Ribamar - Maranhão, conforme projeto básico e seus elementos e a Minuta do Contrato constantes dos **ANEXOS I e XV**, do Edital. Sobre o questionamento presta-se o seguinte esclarecimento:

QUESTIONAMENTO 1

"No subitem 8.10.3.1. A empresa licitante deverá apresentar da empresa indicada a ser subcontratada toda documentação exigida no item do edital, sendo que da qualificação técnica será exigida apenas comprovação proporcional ao serviço a ser prestado pela subcontratada".

Questionamento:

Se a qualificação técnica operacional do subempreiteiro deve atender ao menos 1 (um) dos serviços descritos no item 8.7.2 ou qualquer outro serviço constante na planilha orçamentária desde que objeto da subcontratação por parte da licitante?

RESPOSTA 1

Conforme consta no item 8.10.3.1 do edital, a qualificação técnica da empresa subcontratada será comprovada apenas referente “ao serviço a ser prestado pela subcontratada”, não se referindo, portanto, aos atestados exigidos no item 8.7.2 do referido edital.

São Luís/MA, 19 de agosto de 2019.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP